

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Os Cursos de Especialização Tecnológica constituem formações pós-secundárias não superiores, que visam conferir qualificação profissional de nível 4, permitindo ainda o ingresso no ensino superior.

ENTIDADES PROMOTORAS

Escola Superior Agrária – Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (EPADRV)

Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCA) - UA

DESTINATÁRIOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
 - b) Os que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas do 10º e 11º ano e tendo estado inscritos no 12º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;
 - c) Os titulares de uma qualificação profissional do nível 3;
 - d) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.
- Podem igualmente candidatar-se à inscrição num CET num estabelecimento de ensino superior os indivíduos com idade igual ou superior a 23 anos, aos quais, com base na experiência, aquele reconheça capacidades e competências que os qualifiquem para o ingresso no CET em causa.

CURSOS PROFISSIONAIS

Os Cursos Profissionais são uma modalidade do nível secundário de educação, caracterizada por uma forte ligação com o mundo profissional. Tendo em conta os interesses do aluno, a aprendizagem realizada nestes cursos valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o sector empresarial local.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Os Cursos Profissionais destinam-se aos alunos que:

- Concluíram o 9º ano de escolaridade ou formação equivalente;
- Procuram um ensino mais prático e voltado para o mundo do trabalho;
- Não excluem a hipótese de, mais tarde, prosseguir os estudos.

ESTRUTURA CURRICULAR

Estes cursos têm uma estrutura curricular organizada por módulos, o que permite maior flexibilidade e respeito pelos ritmos de aprendizagem de cada aluno.

COMPONENTES DE FORMAÇÃO

O plano de estudos inclui três componentes de formação:

Sociocultural;

Científica;

Técnica.

Matriz Curricular dos Cursos Profissionais

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS (a) / CICLO DE FORMAÇÃO
Sociocultural	Português	320h
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	220h
	Área de Integração	220h
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100h
	Educação Física	140h
Científica	2 a 3 disciplinas (c)	500h
Técnica	3 a 4 disciplinas (d)	1180h
	Formação em Contexto de Trabalho (e)	420h
Carga horária total/ Curso		3100h

(a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga horária anual, de forma a otimizar a gestão global modular e a formação em contexto de trabalho.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

(c) Disciplinas científicas de base a fixar em regulamentação própria, em função das qualificações profissionais a adquirir.

(d) Disciplinas de natureza tecnológica, técnica e prática estruturantes da qualificação profissional visada.

(e) A formação em contexto de trabalho visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.

Prova de Aptidão Profissional (PAP)

Estes cursos culminam com a apresentação de um projecto, designado por Prova de Aptidão Profissional (PAP), no qual o aluno demonstrará as competências e os saberes que desenvolveu ao longo da formação.

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS

Os Cursos de Educação e Formação (CEF) são percursos formativos organizados numa sequência de etapas de formação (desde o Tipo 1 ao Tipo 7), consoante as habilitações de acesso e a duração das formações. Destinam-se a jovens com idade igual ou superior a 15 anos, habilitações escolares inferiores ao 6.º, 9.º ou 12.º anos de escolaridade ou, ainda, com o 12.º ano concluído que procurem uma qualificação profissional. Também podem aceder a este percurso os jovens com idade inferior a 15 anos, mediante autorização do Director Regional de Educação.

CONDIÇÕES DE ACESSO

ESCOLARIDADE MÍNIMA DE ACESSO	TIPOLOGIA DOS CURSOS		EQUIVALÊNCIA ESCOLAR	CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL
	DESIGNAÇÃO	DURAÇÃO (HORAS)		
Com o 6.º ano de escolaridade, 7º ou frequência do 8º Ano	Tipo 2	2109 horas (duração de 2 anos lectivos, incluindo estágio)	3.º Ciclo do ensino básico	Nível 2
Com 8º ano de escolaridade ou frequência sem aprovação do 9º ano de escolaridade	Tipo 3	1200 horas (duração de 1 ano lectivo, incluindo estágio)	3.º Ciclo do ensino básico	Nível 2

EFA

Para quem

Os Cursos EFA poderão ser indicados para adultos que:

- tenham idade igual ou superior a 18 anos (a título excepcional, poderá ser aprovada a frequência num determinado Curso EFA a formandos com idade inferior a 18 anos, desde que estejam inseridos no mercado de trabalho);
- pretendam completar o 4.º, 6.º, 9.º ou 12.º ano de escolaridade;
- desejam obter uma qualificação profissional de nível 1, 2 ou 3.

Apenas os adultos com idade igual ou superior a 23 anos podem frequentar um Curso EFA de nível secundário ministrado em regime diurno ou a tempo integral.

Qual o objectivo

Estes cursos dão-lhe possibilidade de adquirir habilitações escolares e/ou competências profissionais, com vista a uma (re)inserção ou progressão no mercado de trabalho.

O que são

Os Cursos EFA organizam-se:

- a) numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida;
- b) em percursos de formação definidos a partir de um diagnóstico inicial avaliativo, efectuado pela entidade formadora do Curso EFA, ou de um processo de reconhecimento e validação das competências que o adulto foi adquirindo ao longo da vida, desenvolvido num Centro Novas Oportunidades;
- c) em percursos formativos desenvolvidos de forma articulada, integrando uma formação de base e uma formação tecnológica ou apenas uma destas;
- d) num modelo de formação modular, tendo por base os referenciais de formação que integram o Catálogo Nacional de Qualificações;
- e) no desenvolvimento de uma formação centrada em processos reflexivos e de aquisição de competências, através de um módulo intitulado "Aprender com autonomia" (nível básico de educação e/ou nível 2 de formação) ou de um "Portefólio reflexivo de aprendizagens" (nível secundário e/ou nível 3 de formação).

FORMAÇÕES MODULARES

O que são

As formações modulares são capitalizáveis para a obtenção de uma ou mais qualificações constantes do Catálogo Nacional de Qualificações e permitem a criação de percursos flexíveis de duração variada, caracterizados pela adaptação a diferentes modalidades de formação, públicos-alvo, metodologias, contextos formativos e formas de validação.

Para quem

As formações modulares destinam-se a adultos com idade igual ou superior a 18 anos, sem a qualificação adequada para efeitos de inserção ou progressão no mercado de trabalho e, prioritariamente, sem a conclusão do ensino básico ou secundário.

Podem ser integrados em formações modulares formandos com menos de 18 anos, desde que comprovadamente inseridos no mercado de trabalho ou inseridos em centros educativos.

Qual a certificação

Sempre que um adulto conclua com aproveitamento uma formação modular é-lhe emitido um certificado de qualificações que discrimina todas as unidades de competência ou de formação de curta duração concluídas com aproveitamento.

No caso da formação modular permitir a obtenção de uma qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações, o adulto deve dirigir-se a um Centro Novas Oportunidades (inserido numa das seguintes entidades promotoras: estabelecimentos de ensino público ou privado ou cooperativo com autonomia pedagógica, incluindo as escolas profissionais, ou centros de formação profissional de gestão directa ou participada) para proceder à validação final do seu percurso de formação perante uma comissão técnica que emite um parecer com vista à obtenção do certificado final de qualificações e do diploma.

À comissão técnica compete avaliar o percurso efectuado nas várias entidades em que o adulto tenha realizado a sua formação modular, designadamente, verificando a conformidade do respectivo processo e emitir parecer para emissão do certificado final de qualificações e do diploma.